

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROCESSO N°: 1090/65

INTERESSADO: PAULO FERNANDO ALVES PINTO

ASSUNTO: Contrato - Instrutor - Cadeira de Economia - Curso de Ciências Sociais - FFCL de Araraquara.

P A R E C E R N° 484/65

1. Propõe-se neste processo o contrato de um engenheiro para a docência ("Instrutor") na cadeira de Economia.
2. Formou-se, o candidato, em Engenharia, em 1948, na Universidade do Brasil. Não se anexa, aos autos, seu histórico escolar, e o relator não sabe de cor o currículo da Escola Nacional de Engenharia entre 1944-1948, para constatar quanto de "Economia" estudou (Seria preferível ver nos autos esse elemento de informação, em lugar da prova de que o candidato existe - certidão de nascimento - de que foi vacinado, de que esta em dia com suas obrigações militares, de que é eleitor - dados utilíssimos, talvez, para a apreciação da proposta sob o ângulo administrativo, que não é, em absoluto, o da competência ou de interesse deste Concelho).
3. Mas o professor regente acha bom contratar o engenheiro; e o diretor da Faculdade concorda. Hão de ser levados em conta essas opiniões. O relator o faz.
4. Pela aprovação, portanto, salvo melhor juízo.

Em 13/9/65

a) PAULO ERNESTO TOLLE
Relator